



PROCESSO : 13152//08  
INTERESSADO : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAINA  
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DECISÃO PLENÁRIA Nº 00084 - 08

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, reunido em sessão Técnico Administrativa, assim decide:

NÃO ACATAR A RECLAMAÇÃO interposta pelo Ex-prefeito do MUNICÍPIO DE FAINA, visando o recebimento dos embargos de declaração, autos de n. 13039/08, em razão de que as contas apresentadas no Balanço Geral de 2000 já foram julgadas e rejeitadas pela Câmara Municipal de Faina, Decreto Legislativo n. 0/2006, conforme Despacho n. 3108/08, do Gabinete da Presidência.

Dê-se ciências e cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em  
Goiânia, aos 15 OUT 2008

Presidente: Cons. Walter Rodrigues

Relator: Cons. Virmondes Cruvinel

Conselheiros participantes da votação:

Cons. Sebastião M. Guimarães Filho

Cons. Maria Teresa Fernandes Garrido

Cons. Paulo Ortegá

Cons. Jossivani de Oliveira

Cons. Paulo Rodrigues